

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1405, 20 de dezembro de 2012

Concede Permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.7588/2012;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa Cristiane dos Santos Oliveira Ltda-ME, inscrita no CNPJ n. 05589731/0001-38, inscrição estadual n. 635014699111, com sede na Avenida Manoel Joaquim Teixeira Vogas, n. 73 – Centro – Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 7588/2012:

Artigo 2º – Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto fica cadastrado o veículo VW/Kombi Lotação, combustível: álcool/gasolina, cor: Branco Cristal, Chassi: 9BWMF07X3DP008552, Ano Fabricação 2012/Ano Modelo 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 20 de dezembro de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal